

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



LEI 092/2010

Súmula – Denomina de Travessa Roberto Urbick, uma das vias de nosso município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

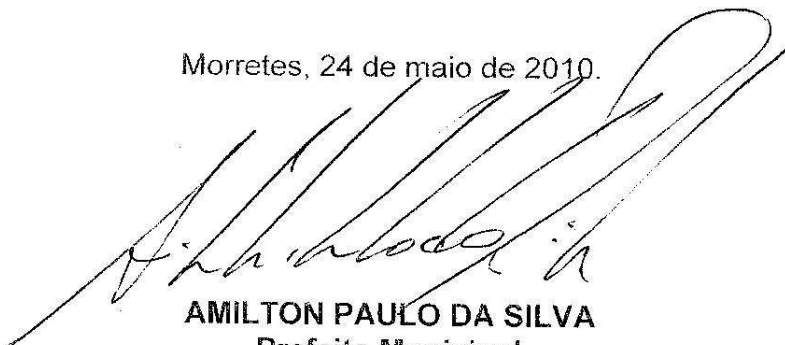
Art. 01 – Fica denominada de Travessa Roberto Urbick a rua situada na localidade do Barro Branco, que inicia na Rua Almirante Frederico de Oliveira, sentido Morretes/Antonina, entrando à direita, sentido Morretes, Antonina, ao lado do Imóvel de propriedade da Família Japir de Freitas, hoje depósito de madeira da Casa da Obra e termina no Morro de propriedade da mesma família Freitas.

Art. 02 – As despesas com as placas indicativas da rua serão da responsabilidade de seus moradores.

Art. 03 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após a sanção e publicação, expedir ofício a SANEPAR, COPEL E TELEPAR, para que efetuem o devido cadastramento.

Morretes, 24 de maio de 2010.



AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal